



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PN 74539

PROJETO DE LEI Nº 94/2026

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO SHOW DA FÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do Show da Fé”, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de julho, em todo o território municipal.

Art. 2º O “Dia Municipal do Show da Fé” terá como objetivo a celebração e o reconhecimento da importância do programa Show da Fé para a comunidade, destacando suas contribuições espirituais, sociais e culturais, bem como sua atuação no fortalecimento da fé e apoio às famílias por meio da comunicação televisiva.

Art. 3º A data estabelecida no artigo 1º será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá promover ou apoiar eventos, encontros, palestras e demais atividades comemorativas alusivas à data, em parceria com instituições religiosas e entidades pertinentes, visando à valorização da liberdade religiosa e da integração comunitária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de março de 2026.

DIÁCONO RAMOS
Vereador - UNIÃO





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa reconhecer e valorizar a relevância do programa Show da Fé, um dos programas evangélicos mais longevos e populares da televisão brasileira.

Apresentado pelo Missionário R. R. Soares, fundador da Igreja Internacional da Graça de Deus, o programa estreou em 1º de dezembro de 1997, tornando-se referência no segmento religioso televisivo no Brasil.

Ao longo de décadas, o programa consolidou-se no horário nobre da televisão, levando mensagens de fé, orações, testemunhos e ensinamentos cristãos a milhões de lares, no Brasil e no exterior. Sua programação tem contribuído para o fortalecimento espiritual de inúmeras famílias, promovendo valores como esperança, solidariedade, perseverança e confiança.

A escolha do dia 15 de julho para a comemoração municipal busca estabelecer, no calendário oficial do Município, uma data destinada à valorização da comunicação religiosa e de sua contribuição social, fortalecendo os laços comunitários e o respeito à liberdade de crença.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores e vereadoras para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 11 de março de 2026.

DIÁCONO RAMOS
Vereador - UNIÃO

